



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



EDITAL Nº 14/2024 – UFPI/CCS/PPGENF  
EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ENFERMAGEM – CANDIDATOS AO MESTRADO INTERNACIONAL - MINTER MERCOSUL

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENf), no uso de suas atribuições, torna público a abertura do presente Edital para a inscrição, seleção e matrícula de candidatos **ESTRANGEIROS** para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Mestrado (Quadriênio 2025/2026), circunscrita às seguintes normas:

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 06 (seis) vagas de Mestrado, para enfermeiros dos países do Mercosul a saber: Uruguai, Paraguai e Argentina a vinculadas à área de Concentração: Enfermagem no Contexto Social e às Linhas de Pesquisa: 01. Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 02. Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem. As linhas de pesquisa encontram-se detalhadas no site [www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf](http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf). Poderão candidatar-se enfermeiros, professores, portadores do diploma de graduação/licenciatura.

### 1.1 Período de duração dos cursos de Mestrado e Doutorado

O Curso de Mestrado deverá ser realizado no prazo mínimo 12 (doze) meses e no máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

### 2.1 Local e período

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail do PPGENf: [seletivoppgenf@ufpi.edu.br](mailto:seletivoppgenf@ufpi.edu.br), a partir do dia 18/11/2024 até as 23h59m do dia 26/11/2024, mediante envio da documentação conforme orientações deste Edital. Escrever no assunto do e-mail "EDITAL Nº 14/2024 - TURMA 2025". Acrescenta-se que não há pagamento de taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá organizar, e enviar em um único e-mail, cópias digitalizadas em 03 (três) arquivos no formato PDF, sendo:

O **primeiro** arquivo para os documentos pessoais e declarações (segundo a ordem citada neste Edital).

O **segundo** arquivo para o currículo, comprovações dos itens e tabela de pontuação (segundo a ordem da planilha citada neste Edital (ANEXO 3)).

O **terceiro** arquivo para o Projeto de Pesquisa.

A Comissão de Seleção seguirá as orientações da Resolução CEPEX/UFPI Nº-Resolução 658-2024. Não será permitida a complementação documental depois de efetivada a inscrição.

Caso o(a) próprio(a) candidato(a) identifique que esqueceu ou não anexou a documentação exigida, poderá solicitar nova inscrição. Para isso, deverá organizar a documentação, conforme descrito acima, e realizar nova submissão ao e-mail: [seletivoppgenf@ufpi.edu.br](mailto:seletivoppgenf@ufpi.edu.br). Depois de encerrado o prazo de inscrição, será considerado válido o último e-mail enviado pelo(a) candidato(a). Salienta-se que o envio de novo pedido de inscrição deverá ser feito por única e exclusiva consciência do(a) candidato(a), ou seja, a Comissão de Seleção não fornecerá nenhum tipo de informação referente à presença ou não de itens na documentação anexada.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e o(a) candidato(a) deverá assinar a declaração (ANEXO 4).

A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.

### 2.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

#### 2.2.1 Candidatos(as) ao Mestrado:

##### **ARQUIVO 1 (Documentos pessoais e declarações):**

- Ficha cadastral do PPGENf, preenchida pelo candidato (ANEXO 2);
- Fotocópia do diploma (frente e verso) ou certidão de conclusão do Curso de Enfermagem na modalidade de ensino Bacharelado/Licenciatura reconhecido, validado ou, em caso do(a) candidato(a) estar cursando, certidão fornecida pela instituição ou Coordenação do Curso na qual conste a informação de que é concludente no período até março de 2025.
- Fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Passaporte;
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Declaração assinada de aceite das normas do PPGENf, conforme ANEXO 4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



**ARQUIVO 2 (Currículo, comprovações e tabela de pontuação):**

- Curriculum vitae*. Será considerado desde 2021 até 26/11/2024;
- Tabela de pontuação para análise do currículo (ANEXO 3), preenchida pelo candidato, conforme os critérios pré-estabelecidos neste Edital;
- Comprovação exclusivamente dos itens considerados no ANEXO 3 e em conformidade com a Resolução 316/2022/CEPEX/UFPI. A documentação comprobatória deve ser organizada na mesma ordem da planilha (ANEXO 3).

**ARQUIVO 3 (Projeto):**

- Projeto de pesquisa conforme orientações do item 3.2 – Etapa II.

**3 DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA**

O Processo de seleção será desenvolvido em 04 (quatro) Etapas. A solicitação de recursos será realizada via e-mail [seletivoppngenf@ufpi.edu.br](mailto:seletivoppngenf@ufpi.edu.br) em formulário (ANEXO 5) em conformidade com o cronograma deste Edital. Escrever no assunto do e-mail: Recurso Edital 14/2024.

**3.1 Etapa I – Verificação e homologação dos pedidos de inscrição (DE CARATER ELIMINATÓRIO)**

Esta etapa consiste da verificação dos pedidos de inscrição que serão homologados ou não. A inscrição do(a) candidato(a) será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital (item 2.2). A relação das inscrições homologadas e das não homologadas, bem como o resultado de todas as demais etapas será disponibilizada no site [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br).

Datas	Das inscrições e homologação
18/11/2024 a 26/11/2024	Período de inscrição
27/11/2024	Homologação e divulgação dos pedidos de inscrição
28/11/2024	Apresentação de interposição de recursos da Etapa I
29/11/2024	Resultado dos recursos interpostos

**3.2 Etapa II – Análise do projeto de pesquisa (DE CARATER ELIMINATÓRIO)**

Datas	Das inscrições e homologação
02/12/2024	- A identificação do Projeto deve ser pelo número de inscrição do(a) candidato(a). Será desclassificado o candidato que assinar, inserir o seu nome ou qualquer marca ou sinal que permita sua identificação em qualquer parte que compõe o projeto de Pesquisa; - O projeto deverá conter capa, constando o título e número de inscrição, Linha de Pesquisa e nome de dois prováveis orientadores(as); introdução (contextualização do problema), objeto de estudo, objetivos, justificativa, referencial temático, metodologia, cronograma e referências; - Deverá ser apresentado nas seguintes margens: superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm, espaço 1,5 entre linhas, fonte Time New Roman 12, no formato PDF; - Os candidatos ao Mestrado deverão enviar o projeto de pesquisa, com no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) laudas de elementos textuais. - As páginas pré-textuais e pós-textuais não serão contadas na paginação máxima do projeto; - Os requisitos do projeto de pesquisa são: formatação conforme a norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) (NBR 14724:2011); - Não incluir no projeto o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa.
02/12/2024	Divulgação do Resultado da Etapa II
03/12/2024	Interposição de recurso Etapa II
04/12/2024	Resultado dos recursos interpostos

**3.2.1 Critérios de avaliação da Etapa II:**

Nº	Descrição	Pontuação
01	Exequibilidade, justificativa e relevância do projeto para o avanço do conhecimento em relação área de enfermagem	2,0 pontos
02	Objeto de estudo e objetivos do estudo	0,5 ponto
03	Coerência entre objeto de estudo, objetivos e método	2,5 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



04	Qualidade e adequação do método de investigação	2,5 pontos
05	Capacidade de articulação, síntese e exposição das ideias e qualidade da redação	1,0 ponto
06	Sequência lógica do texto e correção gramatical e ortográfica	1,0 ponto
07	Referências atuais e pertinentes ao tema (NBR 6023:2002)	0,3 ponto
08	Formatação, citações e referências conforme Norma da ABNT (NBR 15287:2011)	0,2 ponto
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>		<b>10 pontos</b>

A análise dos projetos será realizada por Comissão Examinadora composta por Docentes do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI.

OBS: A avaliação do projeto de Mestrado é de caráter eliminatório, terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e será considerado aprovado nessa etapa o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

### 3.3 Etapa III - Arguição oral (DE CARATER ELIMINATÓRIO)

Essa etapa será eliminatória conforme recomendação da Resolução 658/2024 CEPX/UFPI e será realizada de forma presencial. Todos os candidatos aptos a essa etapa serão informados da data, local e horário da realização da arguição em até 72 horas antes do início dessa etapa e deverão confirmar o recebimento pelo mesmo e-mail. Os candidatos que não comparecerem, serão eliminados do processo seletivo desse Edital.

Datas	Cronograma da Etapa IV
05/12/2024 a 06/12/2024	Basear-se-á na apresentação oral da síntese do projeto de pesquisa, no máximo em 10 min para cada candidato, sem utilização de recursos audiovisuais, seguida de arguição sobre o projeto e o <i>Curriculum vitae</i> .
07/12/2024	Divulgação do resultado da Etapa IV
08/12/2024	Apresentação de interposição de recurso da Etapa IV
10/12/2024	Resultado do recurso interposto da Etapa IV

#### 3.3.1 Critérios de avaliação desta Etapa:

Nº	Descrição	Pontuação
01	Apresentação: postura, desenvoltura e clareza	1,0 ponto
02	Domínio, segurança e articulação do conteúdo e objetivos ao método proposto	3,0 pontos
03	Vinculação do projeto à experiência acadêmica e/ou profissional	2,0 pontos
04	Adequação das respostas aos questionamentos e esclarecimentos solicitados pela Comissão Examinadora.	4,0 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>		<b>10 pontos</b>

### 3.4 Etapa IV - Análise do *Curriculum* (CLASSIFICATÓRIA)

Datas	Cronograma da Etapa III
11/12/2024	Análise de <i>Curriculum vitae</i>
11/12/2024	Divulgação do resultado da Etapa III
12/12/2024	Apresentação de Interposição de recurso da Etapa III
13/12/2024	Resultado do recurso interposto da Etapa III e divulgação das datas das entrevistas

#### 3.4.1 Critérios de avaliação do *Curriculum vitae* (Etapa III)

O Edital seguirá os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo 3 desse Edital, e em conformidade com a Resolução 658/2024 CEPX/UFPI.

O candidato que obtiver maior pontuação, na Etapa III, obterá nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente a maior nota.

## 4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

Este Edital seguirá as recomendações da Resolução 658/2024 CEPX/UFPI que torna obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional tanto para o Mestrado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI, serão também aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL.

Com base no exposto, o discente de Mestrado aprovado neste Edital, deverá se responsabilizar pelo acompanhamento da divulgação das datas das provas de proficiência.

## 5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) no processo de seleção se obtiver nota mínima 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias. Para fins de classificação dos(as) aprovados(as) e preenchimento das vagas do PPGEnf, será realizada a média aritmética das notas obtidas nas etapas eliminatórias (Etapa II - Projeto de Pesquisa e Etapa IV-Arguição Oral). A média resultante será somada com a nota obtida na etapa classificatória (Etapa III - Análise do currículo), conforme a expressão (1). O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade e disponibilidade de vagas declaradas no item 1.1 deste Edital e em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI Nº 658/2024.

Expressão (1):  $RF = (PP + AO) / 2 + AC$

Onde:

- RF = Resultado final;
- PP = Nota obtida no projeto de pesquisa;
- AO = Nota obtida na arguição oral;
- AC = Nota obtida na avaliação do currículo.

Em caso de empate do resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

- 1º - Nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa;
- 2º - Nota obtida na avaliação de *Curriculum vitae*;
- 3º - Nota obtida na arguição.

Datas	Do resultado do processo seletivo
13/12/2024	Resultado da seleção
14/12/2024	Apresentação de Interposição de recurso da Etapa
15/12/2024	Resultado de recurso interposto
16/12/2024	Resultado final divulgado pela PRPG

### 5.1 DA DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS PARA OS ORIENTADORES

A indicação dos orientandos por professor orientador respeitará os seguintes critérios:

- a) Conformidade entre a aptidão técnica do candidato, observada no seu currículo e no projeto de pesquisa, e a Linha de Pesquisa e/ou área de atuação dos professores orientadores indicados pelos candidatos no projeto de pesquisa;
- b) Ordem de classificação no Processo Seletivo até o limite de vagas possíveis do orientador;
- c) Distribuição equitativa entre os orientadores na Linha de Pesquisa;
- d) Equilíbrio de distribuição de orientandos por orientador credenciado perante o programa, para atender as exigências da CAPES sobre o número de orientações.

Candidatos classificados no processo seletivo que, considerando os critérios de **a a d**, ficarem sem alocação de orientador, serão contatados pelo PPGEnf para redirecionamento entre orientadores.

## 6. DAS MATRÍCULAS

**6.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL** – A matrícula Institucional para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no biênio 2025/2026 (Mestrado) será realizada logo após o resultado final e será informado a Capes.

### 6.1.1 Para o Mestrado: seguirá as normas do art. 33 da Resolução 658-2024)

- a) Requerimento de matrícula, disponível em: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=345>;
- b) Atestado de Proficiência em língua inglesa, conforme item 4.0 deste Edital;
- c) Cópia (frente e verso) do diploma da Graduação;
- d) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- e) Cópia da Carteira de Identidade (RG);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Cópia do comprovante de residência, atualizado até 03 meses;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Declaração de conhecimento do Art. 32 da Resolução 658/2024 – CEPEX/UFPI, de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de Pós-graduação **stricto sensu**, um programa de Pós-graduação **stricto sensu** e um curso de graduação, um programa de Pós-graduação **stricto sensu** e um **lato sensu**, em qualquer IES. Será permitida a matrícula provisória aos candidatos aprovados, concludentes, mediante entrega da Declaração de Conhecimento da Resolução 658/2024 – CEPEX/UFPI, sendo que estes deverão efetivar a entrega da documentação completa (documento de integralização curricular do curso de graduação), impreterivelmente em até 60 dias, a contar da data da matrícula institucional;

## 6.2 MATRÍCULA CURRICULAR

A matrícula curricular - em disciplinas -, realizar-se-á através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, conforme via site: <https://www.ufpi.br/calendarios>.

## 7. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas ocorrerá em conformidade com o planejamento do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.


## 8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- a) A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido.
- b) A lista dos nomes dos candidatos aprovados em cada etapa será disponibilizada no sítio [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br).
- c) Caso o número de vagas de uma das linhas de pesquisa não seja preenchido e haja candidatos aprovados em outra linha, poderá haver remanejamento do candidato, considerando o limite de vagas oferecidas nas linhas.
- d) Formulários e informações adicionais serão disponibilizados no sítio <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=345>.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Coordenadora do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem da UFPI.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 14 de novembro de 2024

  
Prof.ª. Dra. Rosilane de Lima Brito Magalhães  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFPI

  
Arquimedes Cavalcante Cardoso  
Diretor do CCS/UFPI  
Mat.: 2475016

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso  
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



**ANEXO 1: QUADRO DE PROFESSORES ORIENTADORES POR ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Enfermagem no Contexto Social**

<b>DOCENTES – LINHA DE PESQUISA: PROCESSO DE CUIDAR EM SAÚDE E ENFERMAGEM</b>	<b>ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
		<b>Mestrado</b>
Dra. Elaine Maria Leite Rangel Andrade	Tecnologia Educacional e do cuidado, Educação a distância e jogos com foco nas doenças crônicas não transmissíveis.	01
Dr. Francisco Gilberto Fernandes Pereira	Estudos sobre a formação em enfermagem e sua identidade profissional; Inovação e tecnologia no cuidado de enfermagem clínico-cirúrgico ao adulto.	01
Dra. Maria Eliete Batista Moura	Controle de infecção em serviços de saúde.	02
<b>DOCENTES – LINHA DE PESQUISA: POLÍTICAS E PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS DE ENFERMAGEM</b>	<b>ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO</b>	
Dra. Rosilane de Lima Brito Magalhães	Enfrentamento das doenças infecciosas: HIV/Aids, Hepatite B e sífilis; Vacina contra hepatite B.	01
Dr. <sup>a</sup> Telma Maria Evangelista de Araújo	Estudos epidemiológicos. Vacinação. Doenças transmissíveis/IST/HIV/Aids. Avaliação de Programas de saúde pública.	01
	<b>Total</b>	<b>06</b>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 2: FICHA DE INSCRIÇÃO  
(Preencher com letra de forma)

1. MODALIDADE:

Mestrado

2. LINHA DE PESQUISA:

Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem  
 Políticas e Práticas Sócio-Educativas em Enfermagem

3. CANDIDATO À VAGA DESTINADA À/AO(S):

Ampla concorrência

4. DADOS PESSOAIS

Nome completo			
Sexo	( ) Masculino ( ) Feminino	Data de Nascimento	
Passaporte		Naturalidade	
Estado Civil		Inscrição COREN	
Filiação	Pai		
	Mãe		
Endereço		CEP	
Bairro		Cidade/Estado	
Telefones	Celular	Residência	
E-mail			
Instituição em que trabalha			
Tempo de trabalho na instituição		Telefone	

Teresina: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



**ANEXO 3: TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO VITAE - SELEÇÃO MESTRADO**

Conforme art. 26, §1º da Resolução 658-2024 CEPEX

Nº	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
1.	Aperfeiçoamento na área (180 horas ou mais)	1.5	1.5		
2.	Aperfeiçoamento fora da área (180 horas ou mais)	1.0	1.0		
3.	Especialização na área (360 horas e mais)	3.0	3.0		
4.	Especialização fora da área (360 horas e mais)	2.0	2.0		
5.	Especialização em formato de Residência	4.0	4.0		
6.	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)	6.0	-		
7.	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3 e A4)	5.0	-		
8.	Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1)	3.0	3.0		
9.	Artigo completo publicado em periódico (Qualis B2)	1.0	1.0		
10.	Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3 e B4)	0,5	0,5		
11.	Coordenador ou membro de Projeto de Pesquisa financiado (por ano) (aprovado em Edital por agência de fomento - informar número do Edital e processo)	1.0	2.0		
12.	Comunicação em congresso científico internacional	1.0	4.0		
13.	Comunicação em congresso científico nacional	0.5	2.0		
14.	Comunicação em congresso científico local/regional	0.25	1.0		
15.	Resumo expandido publicado em anais de evento	0.5	2.0		
16.	Resumo simples publicado em anais de evento	0.25	1.0		
17.	Autor de Livro/e-book com ISBN publicado no país	5.0	5.0		
18.	Autor de Livro/e-book com ISBN publicado no exterior	7.0	7.0		
19.	Organização de Livro/e-book com ISBN publicado no país	3.0	3.0		
20.	Organização de Livro/e-book com ISBN publicado no exterior	4.0	4.0		
21.	Capítulo de livro/e-book com ISBN publicado no país	1.0	2.0		
22.	Capítulo de livro/e-book com ISBN publicado no exterior	2.0	2.0		
23.	Registros de <i>software</i> concedido	2.0	2.0		
24.	Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí)	5.0	5.0		
25.	Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	6.0	6.0		
26.	Professor do Ensino Superior (por período)	1.0	5.0		
27.	Professor do Ensino Básico e Técnico (por período = ano)	0.5	1.0		
28.	Participação em banca examinadora de Concurso Público	1.0	2.0		
29.	Participação em Comissões (acadêmicas e administrativas)	0.5	2.0		
30.	Orientação de Monitoria	0.5	2.0		
31.	Participação em Monitoria	0.25	1.0		
32.	Orientação de Iniciação científica (concluída) com bolsa ou ICV	1.0	4.0		
33.	Participação em Iniciação científica (concluída) com bolsa ou ICV	0.5	2.0		
34.	Participação em Iniciação tecnológica (concluída)	0.5	2.0		
35.	Participação como bolsista de extensão (PIBEX) com ou sem bolsa	0.5	2.0		
36.	Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1.0	5.0		
37.	Orientação de Iniciação à Docência (PIBID)	1.0	4.0		
38.	Participação em Iniciação à Docência (PIBID)	0.5	2.0		
39.	Participação em banca de TCC	1.0	5.0		
40.	Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0.5	1.5		
41.	Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES	2.0	8.0		
	<b>TOTAL GERAL</b>				

\*Preenchimento obrigatório pelo candidato. \*Desenvolvimento de docência concomitante será pontuado apenas uma vez. \*Serão consideradas somente atividades desenvolvidas referentes aos anos 2021, 2022, 2023 e até o dia 30 de setembro de 2024. \*Revista científica classificada pelo REFERÊNCIA/Quadriênio 2017-2020, na Área de Enfermagem.

Assinatura do(a) candidato(a)





**ANEXO 4: DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – MESTRADO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

LINHA DE PESQUISA:

- (    ) Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem  
(    ) Políticas e Práticas Sócio-Educativas em Enfermagem

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Mestrado Acadêmico**:

1. Disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso;
2. As aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem serão realizados de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. A formação em Nível Mestrado Acadêmico culmina com a Defesa de Dissertação de Mestrado e, previamente a esta etapa, exigir-se-á a apresentação à Coordenação do Programa de um artigo publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos QUALIS, no mínimo B1, em parceria com a professora orientadora, com base na Dissertação. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa da Dissertação não será efetivada;
4. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Mestrado Acadêmico atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC.

Teresina, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



ANEXO 5: SOLICITAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO  
PPGENF/UFPI

EDITAL Nº 14/2024

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Recurso referente à etapa: \_\_\_\_\_

CURSO:

Mestrado

LINHA DE PESQUISA:

Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem

Políticas e Práticas Sócio-Educativas em Enfermagem

---

---

---

---

---

Teresina, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)